



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

LEI Nº 592, DE 13 DE MAIO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE
DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal **EVANDRO SCAINI**, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para suplementar no orçamento do Município no órgão e unidade orçamentária abaixo:

07 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0014.2.025 – CONSERVAÇÃO DE RUAS E MANUT. LIMPEZA PÚBLICA

4.4.90.00.00.00 (65) – Aplicações DiretasR\$ 115.000,00

T O T A L**R\$ 115.000,00**

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento da Prefeitura Municipal.

09 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

02.061.0022.2.029 – PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CIVEIS E TRABALHISTAS

3.3.90.00.00.00 (73) – Aplicações Diretas..... R\$ 115.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 13 de maio de 2009.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças, em 13 de maio de 2009.

SILVIO LUIZ GONÇALVES VIANNA
Secretário de Administração e Finanças